

**EDITAL DESELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO  
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO –FDRP/USP**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

O PET, de acordo com a Lei n. 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC n. 976 de 27 de Julho de 2012, constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país e e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O PET-Direitos da FDRP/USP, Lote II, aprovado no Edital PET 2012 do MEC/SESu, tem como objetivo geral concentrar e fortalecer as ações de formação interdisciplinar e crítica no curso de Direito da FDRP-USP, afirmando-se no contexto do repertório de experiências das Assessorias Jurídicas Universitárias Populares (AJUP's), por meio do desenvolvimento de ações de educação popular junto a comunidades rurais e regiões urbanas periféricas. Também pretende ser eixo articulador do debate e da produção de análises sobre políticas afirmativas, equidade de gênero e inclusão social nos cursos jurídicos públicos. O PET-Direitos também pretende ser espaço de criação de novas metodologias de ensino, de apoio à aprendizagem e de monitoramento e avaliação tanto das políticas promovidas pela USP para a democratização do acesso ao curso de Direito, quanto do desenvolvimento dos objetivos do Projeto Político Pedagógico da FDRP/USP. Nesse sentido, o enfoque de trabalho está sendo: a) a realização do curso de formação 'Promotoras Legais Populares' (PLP's) entre mulheres residentes em comunidades urbanas periféricas na região de Ribeirão Preto-SP, sobre temas de direitos humanos das mulheres, moradia adequada e empoderamento feminino e b) a atuação do 'Observatório de Educação Jurídica' para monitoramento e produção de reflexões sobre a democratização do ensino público superior em Direito, além do acompanhamento do processo de

revisão e de reformulação do Projeto Político Pedagógico da FDRP/USP. O projeto está fundamentado nas perspectivas teóricas críticas do direito e em metodologias participativas de trabalho com grupos sociais. Os objetivos detalhados constam no Anexo I deste Edital. A versão integral do projeto pode ser solicitada pelo endereço eletrônico: petdebates@gmail.com

## **II - INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no Serviço de Graduação (sala D-109, do prédio da FDRP), no período de 24 a 31 de agosto de 2015, das 10h às 15h. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo, preferencialmente no formato disponibilizado pela Plataforma Lattes (CNPq);
- c) Comprovação de renda familiar;
- d) Comprovação de endereço familiar e
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa (vide Anexo III).

Obs.: Os comprovantes de renda e de endereço familiar poderão ser substituídos, no ato da inscrição, por declaração assinada pelo discente, sendo que, uma vez classificado, o aluno terá o prazo de 10 dias para providenciar a substituição da declaração pelos documentos comprobatórios. Caso seja verificada a não veracidade das informações, o candidato será desclassificado.

## **III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **Requisitos obrigatórios:**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no Curso de Bacharelado em Direito da FDRP/USP;
- b) Não ser bolsista de nenhum outro programa, caso tenha interesse em receber eventual bolsa pelo PET;

- c) Apresentar bom rendimento escolar e
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

**Requisito recomendado:**

- e) No ato de admissão ao programa, ter disponibilidade para participar efetivamente do PET pelo período mínimo de 01 (um) ano.

**Requisitos apreciados como critérios de avaliação (vide item VII, b):**

- f) A soma da renda mensal dos pais ou responsáveis não superior a seis salários mínimos mensais;
- g) A escolaridade dos pais ou responsáveis não superior ao Ensino Fundamental completo;
- h) Ser negro/pardo ou indígena;
- i) Residir em ou ser oriundo de espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
- j) Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino e
- k) Ter histórico de engajamento em atividades coletivas cidadãs em suas comunidades de origem.

A comprovação dos requisitos previstos entre os itens *a* e *d* no momento da inscrição é obrigatória. A comprovação dos requisitos *f* a *k* é recomendada, pois eles serão considerados no momento da classificação dos candidatos.

**IV - REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a) O processo de seleção dos discentes será coordenado pela Professora Tutora do Grupo PET-Direitos da FDRP/USP (Profa. Fabiana Cristina Severi) e contará com a participação de um (a) Professor (a) representante do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, um (a) Profes-

sor (a) representante do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e alunos integrantes da Comissão organizadora deste processo seletivo.

b) Os resultados serão divulgados na Secretaria de Graduação da FDRP em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas.

## **V - ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **a) Avaliação escrita (a avaliação será realizada 24h após o sorteio do tema)**

SORTEIO DO TEMA:

Data: 31/08/15

Horário: 18h30min

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, sala B-25.

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

Data: 01/09/15

Horário: 18h30min

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP. Sala a ser informada na página do PET-Direitos e no grupo 'Direito USP Ribeirão', ambos do Facebook.

### **b) Análise do Currículo e do Histórico Escolar**

Data: 31/08/15

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

### **c) Entrevista individual**

Será realizada uma entrevista individual com cada um dos candidatos, a fim de que haja um diálogo sobre o PET e o NAJURP e que os entrevistados possam ouvir a proposta do grupo e compartilhar suas pretensões e impressões.

A nota da entrevista ficará a critério dos membros da Comissão de Seleção.

Data: 02/09/15

Horário: 12h

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, sala B-25.

#### **d) Roda de conversa**

Haverá uma roda de conversa entre todos os candidatos e membros atuais do PET-Direitos a fim de que aqueles possam conhecer melhor o trabalho desenvolvido pelo grupo. Haverá, ainda, um debate sobre o ensino jurídico brasileiro e a revisão/reformulação do Projeto Político Pedagógico da FDRP/USP. Para esse debate, recomenda-se a leitura do livro “Ensino Jurídico e Mudança Social”, de Antônio Alberto Machado, disponível na biblioteca da faculdade.

A nota da roda de conversas será dada exclusivamente pela presença do (a) candidato (a).

Data: 03/09/15

Horário: 12h

Local: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, sala B-25.

Observação: Poderá haver, no processo seletivo, entrevistas, caso haja necessidade de esclarecimentos sobre a adequação aos critérios considerados “recomendados” que não ficaram claramente comprovados com a documentação apresentada, ou caso sejam necessárias para apresentação do projeto do PET-Direitos aos candidatos e esclarecimento de dúvidas. Nas duas circunstâncias, tais entrevistas só serão realizadas mediante agendamento prévio.

## **VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

a) A avaliação escrita envolve uma prova discursiva que versará sobre um tema, sorteado 24 horas antes do horário previsto para realização da prova, dentre a lista de temas que segue no Anexo II.

b) Os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição, o seu enquadramento nos critérios considerados como apreciados, receberão 0,5 ponto de acréscimo na nota final para cada um dos critérios comprovados.

c) A nota final no processo seletivo daqueles candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será composta da seguinte maneira: **Nota final = nota da prova discursiva (entre 0 e 4) + nota da entrevista (entre 0 e 5) + nota da roda de conversa (entre 0 e 1) + 0,5 x (n), sendo que (n) corresponde ao número de pontos obtidos em razão dos critérios considerados como apreciados (entre 0 e 4).** O bom desempenho acadêmico será considerado como critério de desempate entre os candidatos.

d) A correção da prova discursiva obedecerá aos seguintes critérios para correção: a) coerência, coesão e correção gramatical; b) utilização da bibliografia recomendada; c) adequação do texto ao tema e às abordagens propostas pelo Projeto PET-Direitos e d) originalidade ou criatividade na abordagem do tema, na construção do texto ou na argumentação.

e) A avaliação da entrevista individual ficará a critério dos membros da Comissão de Seleção.

f) A avaliação da roda de conversa terá como base unicamente a efetiva participação do (a) candidato (a).

A partir das notas obtidas durante o processo seletivo, será divulgada uma lista em ordem decrescente com o número USP dos candidatos, sendo que até 16 pessoas serão consideradas classificadas. Estas, então, serão chamadas, na ordem de classificação, de acordo com as vagas que forem disponibilizadas, pelo período de 1 (um) ano.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inscrição dos (as) candidatos (as) implica aceitação dos termos deste edital.

b) O candidato classificado assinará termo de compromisso específico. Além deste, deverá entregar, 30 (trinta) dias após sua inscrição no programa, um plano de trabalho com as atividades que pretende desenvolver enquanto participante do PET-Direitos (há um modelo no Anexo IV). Durante o período de elaboração do plano de trabalho, o candidato terá a oportunidade de conhecer todas as frentes de trabalho em que o grupo atua, devendo optar por pelo menos uma delas.

c) As vagas serão preenchidas, seguindo-se a ordem de classificação, de acordo com o desligamento de antigos membros. Há a previsão de que, até o final do processo seletivo, haja 01 vaga para BOLSISTA e 05 vagas para NÃO BOLSISTAS. De acordo com a saída de membros bolsistas, haverá a oportunidade de os candidatos aprovados e já inscritos como NÃO BOLSISTAS passarem a ser bolsistas.

d) É possível receber bolsa por outro programa e fazer parte do PET, desde que participe na condição de NÃO BOLSISTA. Se houver vaga para bolsista e o candidato desejar se inscrever nessa condição, deverá renunciar à eventual bolsa de que já disponha.

e) Cada uma das 12 bolsas disponíveis do programa têm o valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e sua duração é de um ano, podendo ser renovável por igual período.

f) Caso haja desligamento de algum integrante, de acordo com o previsto na Portaria MEC 591/2009, os próximos alunos e alunas presentes na lista poderão ser chamados, pela ordem de classificação obtida, para participação do programa.

g) Os alunos e alunas como não bolsistas participam do PET-Direitos nas mesmas condições dos bolsistas, fazendo jus a certificado de participação após o tempo mínimo de participação efetiva, de acordo com o previsto na Portaria MEC 343/2013.

h) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

i) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2015.

**Anexo I – Projetos do PET-Direitos**  
**Objetivos do PET-Direitos no Plano de Trabalho 2014**

No seu terceiro ano de execução, o PET-Direitos está promovendo as seguintes ações, organizadas em dois eixos:

1. Promotoras Legais Populares: desenvolvimento de atividades de formação e de educação em direitos junto a grupos de mulheres residentes em comunidades urbanas periféricas da região, com vistas ao seu empoderamento social e político e sua capacitação técnica em temas ligados ao direito à moradia. As atividades são:

a) promoção de cursos de capacitação “Promotoras Legais Populares” entre mulheres residentes em comunidades urbanas periféricas da região de Ribeirão Preto;

b) apoio a essas mulheres na luta pela concretização do direito à moradia digna e discussão de situações de violação de direitos das mulheres na região;

c) organização de eventos acadêmicos e comunitários sobre direitos humanos das mulheres e assessoria jurídica popular baseada na educação popular em direitos humanos e

d) leituras de textos e debates sobre gênero, feminismo e direito.

2. Democratização do acesso à universidade pública. Criação do Observatório Educação Jurídica da FDRP/USP, com a participação dos discentes bolsistas e não bolsistas do PET e docentes, com os seguintes objetivos:

a) analisar a implementação das políticas públicas da USP voltadas à democratização do acesso aos seus cursos jurídicos e contra práticas discriminatórias, por meio, inicialmente, da elaboração de um estudo quantitativo e qualitativo sobre a evasão no curso de direito;

b) construir indicadores de igualdade racial, de gênero e classe em contextos universitários;

- c) fortalecer a participação da FDRP/USP nos debates institucionais da USP relativos à democratização do acesso à universidade pública e sobre políticas afirmativas de gênero, raça e diversidade sexual;
- d) participar dos diálogos na USP acerca da promoção da igualdade social, racial e de gênero na universidade;
- e) promover atividades (palestras, workshops e outros eventos) que visem ao debate e à sensibilização acerca de temas como: evasão, trote, práticas discriminatórias em contextos universitários, ensino jurídico e patriarcalismo, entre outros;
- f) subsidiar os órgãos colegiados da FDRP/USP no encaminhamento de denúncias aos órgãos públicos responsáveis de casos envolvendo discriminação e violência contra alunos ou alunas nos espaços acadêmicos;
- g) incentivar, permanentemente, a reflexão sobre ações que possam ser consideradas violentas/preconceituosas/discriminatórias nos espaços jurídicos acadêmicos e profissionais;
- h) identificar violações de direitos e assessorar os alunos de uma escola pública de ensino médio da região na efetivação de sua participação como forma de combater abusos e descasos;
- i) monitorar e avaliar as políticas institucionais promovidas pela FDRP/USP para o desenvolvimento dos objetivos do Projeto Político-Pedagógico do curso e para sua constante renovação e
- j) produzir reflexões e inferências acerca do desenvolvimento histórico do ensino jurídico brasileiro e da necessidade de experiências inovadoras em ensino, pesquisa e extensão em Direito.

Na maior parte das suas atividades, o PET-Direitos será estimulado a organizar e participar de eventos acadêmicos e comunitários, a fim de permitir aos integrantes do grupo o desenvolvimento de habilidades ligadas à argumentação, didática e oratória; viabilizar a troca de saberes, populares e acadêmicos; compartilhar e divulgar as produções e reflexões teóricas produzidas pelo grupo PET.

O PET-Direitos também pretende ser espaço de criação de novas metodologias de ensino e apoio à aprendizagem, bem como de monitoramento e avaliação dos impactos de políticas públicas da USP para democratização do acesso à universidade e das próprias atividades extensionistas da FDRP/USP.

## Anexo II

### Temas e referências bibliográficas de sugestão para a prova escrita

#### Temas:

1. Prática da extensão nos cursos de direito: sua importância, limites e perspectivas;
2. Acesso à justiça e empoderamento sociopolítico dos movimentos sociais;
3. Assessoria Jurídica Popular: o sujeito como protagonista na luta por direitos;
4. O fortalecimento da cidadania e da democracia: ações da juventude que colaboram com a construção de uma sociedade politizada.

#### Referências bibliográficas sugeridas:

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?**São Paulo: Paz e Terra, 1982.

FURMANN, Ivan. **Novas tendências da extensão universitária em Direito:** da assistência jurídica à assessoria jurídica. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/6481/novas-tendencias-da-extensao-universitaria-em-direito>>.

LYRA FILHO, Roberto. **Por que estudar direito hoje?**Disponível em: <[http://issuu.com/assessoriajuridicapopular/docs/1984\\_por\\_que\\_estudar\\_direito\\_hoje\\_lyra\\_filho](http://issuu.com/assessoriajuridicapopular/docs/1984_por_que_estudar_direito_hoje_lyra_filho)>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice:** o social e o político na pós modernidade. Terceira Parte: Cidadania, Emancipação e Utopia; Capítulo 7: A Sociologia dos Tribunais e a Democratização da Justiça, pp. 141-161. 7. ed. Edições Afrontamento, 1999. Disponível em: <<http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/boaventura/pelamaodealice.pdf>>.

THEMIS. **Educação e Acesso à Justiça.** Capacitação legal como condição de construção da diversidade desujeitos de direitos. Disponível em: <[http://www.observatoriomercosur.org.uy/libro/educacao\\_e\\_acesso\\_a\\_justica\\_13.php](http://www.observatoriomercosur.org.uy/libro/educacao_e_acesso_a_justica_13.php)>.

**PARA SABER MAIS SOBRE O PET:**

Manual de Orientações Básicas (MOB). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=480&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=480&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article)

### **Anexo III**

#### **Declaração de disponibilidade para efetiva participação no PET-Direitos (modelo)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_ semestre da graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto -USP, sob n. USP \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de Educação Tutorial PET-Direitos, ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do grupo caso venha a ser aprovado (a) no processo de seleção.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**Anexo IV**

**Plano de Trabalho a ser entregue pelo (a) candidato (a) aprovado (a) 30 (trinta) dias após seu ingresso no Programa de Educação Tutorial da FDRP/USP.**

Nome:

N. USP:

Frente de interesse:

Como pretende atuar de forma a somar esforços dentro da frente escolhida:

Como pretende desenvolver as atividades mês a mês, nos 6 meses seguintes à apresentação deste plano de trabalho:

<b>MÊS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>

Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)